



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

**Campus A.C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins
Maceió/AL CEP: 57072-900 Contato: 3214-1058 / 1138
e-mail: secretaria@ag.ufal.br**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA**

RAINT 2017

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA
RAINT**

EXERCÍCIO 2016

MARIA VALERIA CORREIA DA SILVA
REITORA

THYAGO BEZERRA SAMPAIO
AUDITOR GERAL “*PRO TEMPORE*”

EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA

ALEXSSANDRA CRISTINA DA SILVA – ADMINISTRADORA

ANDRÉ LUIZ SALGUEIRO GUEDES – AUDITOR

JUVENAL DIAS DE SOUZA JUNIOR – AUDITOR

MÁRCIO BOMFIM DE ARAÚJO – CONTADOR

MARIANA MELO DE ALMEIDA – ADMINISTRADORA

APOIO ADMINISTRATIVO

VALÉRIA CALHEIROS DA SILVA – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA GERAL DA UFAL.....	6
3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA REALIZADAS EM 2016	7
4. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2016, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EMANADAS DA CGU E DO TCU	12
4.1. Recomendações oriundas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU).....	12
4.2. Determinações oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU)	13
4.3. Demandas oriundas de outros órgãos	17
No exercício não houve demandas oriundas de outros órgãos.	17
4.4. Recomendações formuladas pela Auditoria Geral da UFAL	17
No exercício de 2016 a Auditoria Geral expediu 28 (vinte e oito) relatório de auditoria, com as seguintes recomendações:	17
O monitoramento das recomendações da Auditoria Geral da UFAL é realizado por meio de planilha eletrônica, mediante a colheita junto às unidades da Universidade dos esclarecimentos acerca do atendimento do <i>quantum</i> recomendado.....	22
Durante o ano de 2016 foram consolidadas as recomendações exaradas nos relatórios de auditoria da AG, cujo monitoramento efetivo será iniciado no exercício de 2017, semelhantemente ao que já é executado para o monitoramento das recomendações da CGU e determinações do TCU.	23
5. RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO, COM BASE NOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS	24
6. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA	25
7. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA.....	28
8. RECOMENDAÇÕES DE ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISIONAL	30
9. AÇÕES RELATIVAS À DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA INSTITUIÇÃO	31
10. AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	32
11. AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	33
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
ANEXO I.....	35

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) foi elaborado segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União, prevista na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, e tem como objetivo apresentar os resultados das ações da Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas realizadas no exercício de 2016.

Ao longo do exercício de 2016, a unidade de auditoria interna da UFAL pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016, aprovado pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria Nº 24, de 06 de janeiro de 2016, tanto nos trabalhos de auditoria realizados como no acompanhamento da implementação das recomendações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) e das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).

Cumprir informar que devido a fatores que influenciaram no andamento dos trabalhos, que serão abordadas ao longo deste Relatório, não foram executadas as totalidades das ações previstas para o exercício. Em contrapartida, foram executadas outras ações não previstas, mas que se mostraram necessárias ao longo do período.

Nos tópicos seguintes serão apresentadas a estrutura organizacional e a composição da Auditoria Geral, a descrição das ações de auditoria interna realizadas, o registro quanto à implementação ou cumprimento de recomendações ou determinações efetuadas pela CGU e pelo TCU, o relato gerencial sobre a gestão das áreas auditadas, os fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional e o desenvolvimento institucional e capacitação da auditoria interna, conforme preconiza os normativos inicialmente citados.

Destacando-se o cenário e os eventos ocorridos durante o ano de 2016 é importante registrar a ocorrência de fatores alheios as atividades desenvolvidas pela Auditoria Geral, tal como a deflagração do movimento grevista pelos servidores da UFAL, decorrendo prejuízos a execução da totalidade das ações previstas para o exercício de 2016.

2. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA GERAL DA UFAL

Atualmente, Auditoria Geral está formalmente subordinada ao Gabinete Reitoral, conforme dispõe o artigo 18 do Regimento Geral da UFAL, aprovado pela Resolução Nº 001/2006-CONSUNI-CEPE, de 16 de janeiro de 2006.

A

estrutura organizacional da Auditoria Geral da UFAL é composta pelo Auditor Geral (código de função CD-4), ao qual todos os servidores da unidade são diretamente subordinados.

Ao término do exercício de 2016, a Auditoria Geral estava formada por 07 (sete) servidores, incluindo o Auditor Geral, todos com lotação na unidade de auditoria interna, conforme demonstrado a seguir:

AUDITOR GERAL ATÉ 21/09/2016:

FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – AUDITOR

AUDITOR GERAL *PRO TEMPORE* A PARTIR DE 21/09/2016:

THYAGO BEZERRA SAMPAIO – AUDITOR

EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA:

ALEXSSANDRA CRISTINA DA SILVA – ADMINISTRADORA

ANDRÉ LUIZ SALGUEIRO GUEDES – AUDITOR

JUVENAL DIAS DE SOUZA JUNIOR – AUDITOR

MÁRCIO BOMFIM DE ARAÚJO – CONTADOR

MARIANA MELO DE ALMEIDA – ADMINISTRADORA

APOIO ADMINISTRATIVO:

VALÉRIA CALHEIROS DA SILVA – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA REALIZADAS EM 2016

Ao longo de todo o exercício de 2016 a unidade de auditoria interna da UFAL promoveu suas ações pautadas no PAINTE do mesmo exercício, realizando atividades de controles da gestão administrativa, orçamentária, financeira, fiscal, contábil, patrimonial e de recursos humanos e gestão de suprimento, bens e serviços.

Ao todo, durante o ano de 2016, a Auditoria Geral da UFAL expediu: 95 (noventa e cinco) solicitações de auditorias; 40 (quarenta) memorandos; 185 (cento e oitenta e cinco) despachos; 22 (vinte e duas) ordens de serviços; e confeccionou 28 (vinte e oito) relatórios de auditoria.

Das 15 (quinze) atividades de auditoria programadas para serem realizadas ao longo do exercício de 2016, a Auditoria Geral realizou 12 (doze) ações, o que representa o cumprimento de 80% (oitenta por cento) das atividades planejadas, restando, entretanto, 03 (três) atividades não realizadas por motivos expostos adiante (destaque-se que uma atividade – Ação Global AG 015/2016 – foi realizada parcialmente, ou seja, para esta atividade foram abertos dois processos, sendo um concluído e outro cancelado por conta da greve dos servidores técnicos administrativos).

Além das atividades próprias de gestão da Auditoria Geral, como a elaboração do PAINTE do exercício seguinte, do RAINTE do exercício anterior, de reuniões administrativas necessárias à organização da unidade e de assessoramento aos gestores em assuntos relacionados à área de auditoria, a Auditoria Geral da UFAL realizou as ações abaixo descritas.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL AG001/2016 PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição: Elaboração do RAINTE 2016 - Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – e planejamento e organização do PAINTE 2017 – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, em cumprimento a legislação federal aplicada, e seu devido encaminhamento à Controladoria Geral da União - Regional em Alagoas.

Objetivo: Realizar o levantamento analítico de todas as tarefas, atividades, trabalhos e relatórios produzidos pela Auditoria Geral da UFAL no exercício de 2015, em cumprimento à legislação federal que regulamenta as unidades de controle interno através do encaminhamento do RAINTE. Proceder também o cumprimento legal de elaboração e encaminhamento do PAINTE do exercício seguinte.

Escopo: Realizar o levantamento completo de todas as atividades, trabalhos e relatórios apresentados e produzidos pela Auditoria Geral da UFAL durante o exercício de 2015 e realizar a elaboração do Plano de Auditoria do ano de 2016.

Processo Nº 23065.003270/2016-99 - Elaboração do RAIN'T 2016.
Processo Nº 23065.031270/2016-89 - Elaboração do PAINT 2017.

Relatório de Auditoria Nº 001/2016.
Relatório de Auditoria Nº 024/2016.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL AG002/2016
PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição: Atuar na análise do processo de prestação de contas da Universidade Federal de Alagoas referente ao exercício de 2015, para posterior envio aos órgãos competentes.

Objetivo: Realizar uma análise criteriosa em todas as peças e conteúdo elaborado do documento da Prestação de Contas da Universidade Federal de Alagoas referente ao exercício de 2015, bem como emissão do competente parecer do controle interno para encaminhamento aos devidos órgãos competentes dentro do prazo legal. A atuação da auditoria interna contribui através da análise da legalidade da elaboração do documento minimizando eventuais falhas ou impropriedades.

Escopo: 100% de todas as peças que compõem a Prestação de Contas Anual da Instituição, observando aspectos da confiabilidade dos dados, legalidade e cumprimento às exigências e normativos legais definidos por órgãos de controle externo.

Processo Nº 23065.003351/2016-99 - Relatório de Gestão.

Relatório de Auditoria Nº 008/2016.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL AG003/2016
PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição: Proceder ao acompanhamento na área de obras realizadas na Universidade Federal de Alagoas, em especial aos projetos referentes às áreas da expansão e interiorização da Instituição, observando a compatibilidade dos projetos programados com o devido cronograma de andamento e execução das obras realizadas.

Objetivo: A atuação desta unidade de controle interno objetiva contribuir no processo de análise da conformidade da legalidade dos procedimentos adotados e realizados na execução das ações e atividades desenvolvidas pelos executores dos projetos que estão sendo realizados.

Escopo: 10% dos projetos executados pelo setor de obras, tendo como base o processo de licitação que serviu de base para todo o procedimento de realização da construção a ser analisada, bem como outros detalhes técnicos que devem ser informados pela unidade responsável pelo acompanhamento técnico da construção na Instituição.

Processo Nº 23065.011894/2016-80.

Relatório de Auditoria Nº 022/2016.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL AG004/2016
PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição: Atendimento, acompanhamento e viabilização das demandas do Tribunal de Contas da União. Participação em eventuais demandas do TCU junto a UFAL na realização de auditorias

especiais.
Objetivo: Realizar o acompanhamento e atendimento do cumprimento dos acórdãos e demais determinações do Tribunal de Contas da União pertinentes a UFAL. Espera-se atender a contento toda a demanda do controle externo realizado junto a Instituição de forma pontual e precisa em todas as suas ações.
Escopo: 100% dos documentos decorrentes da demanda do Tribunal de Contas da União pertinentes a UFAL, especialmente quanto aos acórdãos e determinações exarados pelo egrégio Tribunal. Ressalta-se também o acompanhamento dos atos de prestação de contas da Instituição junto ao TCU que demanda por parte desta Auditoria uma especial atuação quanto aos prazos e determinações a serem cumpridas.
<p>Processo Nº 23065.003269/2016-64. Processo Nº 23065.020898/2016-59. Processo Nº 23065.021253-2016-33. Processo Nº 23065.024190/2016-77. Processo Nº 23065.029607/2016-98. Processo Nº 23065.032363/2016-21.</p> <p>Relatório de Auditoria Nº 027/2016. Relatório de Auditoria Nº 009/2016. Relatório de Auditoria Nº 023/2016.</p>

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL AG005/2016
PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição: Proceder a viabilização das demandas da Controladoria Geral da União (CGU) pertinentes à Instituição, visando o atendimento das solicitações exaradas pelo referido órgão de controle. Participação nas eventuais deliberações de trabalhos específicos da CGU e ações compartilhadas.
Objetivo: Atuar no atendimento de todas as solicitações de auditoria da CGU na Instituição para que sejam adequadamente providenciadas com pontualidade, efetividade e eficiência. Agir na coordenação junto aos diversos setores responsáveis da Instituição para encaminhamento das respostas a todas as solicitações da CGU. Fortalecer todas as ações de cumprimento das recomendações exaradas pelo controle externo junto a UFAL, cuidadosamente observando-se o cumprimento dos prazos das recomendações apresentadas.
Escopo: 100% das Solicitações de Auditoria, Ofícios e demais documentos legais oriundos da CGU relativos a UFAL.
<p>Processo Nº 23065.001018/2016-45. Processo Nº 23065.003268/2016-10. Processo Nº 23065.004394/2016-91. Processo Nº 23065.007398/2016-21. Processo Nº 23065.010327/2016-14. Processo Nº 23065.021832/2016-86. Processo Nº 23065.024191/2016-11. Processo Nº 23065.031610/2016-71. Processo Nº 23065.034765/2016-60.</p> <p>Relatório de Auditoria Nº 002/2016. Relatório de Auditoria Nº 021/2016, Relatório de Auditoria Nº 004/2016.</p>

Relatório de Auditoria Nº 005/2016.
Relatório de Auditoria Nº 006/2016.
Relatório de Auditoria Nº 010/2016.
Relatório de Auditoria Nº 014/2016.
Relatório de Auditoria Nº 028/2016.
Relatório de Auditoria Nº 025/2016.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL AG007/2016
PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição: Acompanhamento dos trabalhos de oferta acadêmica, verificando a identificação do cumprimento das atividades letivas programadas na UFAL.

Objetivo: Realizar a confrontação entre as atividades programadas pela UFAL e as efetivamente realizadas, visando constatar o nível de efetividade de realização dos trabalhos programados. A averiguação consiste em visitas “*in loco*” conforme programação ofertada pelas unidades acadêmicas.

Escopo: 25% do total de cada curso a ser acompanhado. Para cada período de oferta acadêmica auditado são selecionados, no mínimo, 7 cursos para as análises feitas no Campus de Maceió. No caso das unidades do interior essa abrangência deve corresponder a 40%, um percentual maior em decorrência das unidades serem menores e do quantitativo de cursos reduzidos.

Processo Nº 23065.011896/2016-79.

Relatório de Auditoria Nº 012/2016.
Relatório de Auditoria Nº 013/2016.
Relatório de Auditoria Nº 015/2016.
Relatório de Auditoria Nº 016/2016.
Relatório de Auditoria Nº 017/2016.
Relatório de Auditoria Nº 018/2016.
Relatório de Auditoria Nº 019/2016.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL AG008/2016
PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição: Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário da Instituição.

Objetivo: Verificar o nível de funcionamento e estruturação dos procedimentos utilizados na gestão dos bens móveis e imóveis da Instituição, especialmente quanto ao cumprimento de normativos pertinentes ao controle do registro dos bens imóveis e do controle e movimentação dos bens móveis dentro do âmbito institucional. Analisar e verificar a conformidade entre os dados que se encontram registrados no sistema e a realidade física dos bens no âmbito da estrutura física dos bens que estão devidamente tombados. Observar a existência e abrangência do nível de tombamento dos diversos bens móveis da Instituição.

Escopo: Atingir uma área de 40% dos bens móveis distribuídos na unidade Reitoria, 20% dos bens móveis localizados nos centros acadêmicos de Direito, Economia e Serviço Social; 100% quanto a informações sobre o registro dos bens imóveis da Instituição.

Processo Nº 23065.003617/2016-01.

Relatório de Auditoria Nº 026/2016.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL AG010/2016
PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição: Averiguar o cumprimento das metas pertinentes aos projetos de extensão – Perspectiva 3 – UFAL e Sociedade – constante do PDI 2013-2017.

Objetivo: Verificar o cumprimento dos objetivos estratégicos registrados no PDI: contribuir com o desenvolvimento do Estado; competências, parcerias, intervenções; intensificar as interfaces: saberes, uma nova cultura política, presença interna e externa; valorizar a cultura local/regional.

Escopo: 30% das ações de extensão para a Perspectiva UFAL e Sociedade.

Processo Nº 23065.003618/2016-48.

Relatório de Auditoria Nº 003/2016.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL AG011/2016
PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição: Análise da concessão de benefícios sociais aos estudantes da Instituição, em especial aos programas que contemplam atividades de abrangência aos casos de vulnerabilidade social e de caráter sócio-econômico-cultural.

Objetivo: Proceder ao devido acompanhamento nos processos e procedimentos dos benefícios sociais concedidos aos estudantes da Instituição visando observar os critérios de legalidade, impessoalidade e objetividade nos procedimentos e atos de concessão na gestão de tais benefícios. A atuação dos trabalhos abrangerá a análise criteriosa dos documentos que servem de base na concessão de bolsas de estágio, benefícios de acesso ao restaurante universitário, residência universitária e demais benefícios enquadrados na mesma modalidade considerados de abrangência social.

Escopo: 20% do total dos benefícios concedidos no exercício de 2015.

Processo Nº 23065.011898/2016-68.

Relatório de Auditoria Nº 011/2016.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL AG013/2016
PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição: Averiguar o cumprimento das metas pertinentes à Perspectiva 8 – Sustentabilidade Financeira – constante do PDI 2013-2017.

Objetivo: Verificar o cumprimento dos objetivos estratégicos registrados no PDI: ampliar e garantir a matriz OCC; viabilizar a geração de recursos próprios; ampliar orçamento de convênios.

Escopo: 30% das ações previstas para a Perspectiva 8 – Sustentabilidade Financeira.

Processo Nº 23065.003620/2016-17.

Relatório de Auditoria Nº 007/2016.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL AG014/2016
PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição: Avaliação acerca da aderência da UFAL aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de Tecnologia da Informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados.

Objetivo: Averiguar a legalidade dos processos de admissão de pessoal.

Escopo: 20% dos processos de aquisição de bens, produtos e serviços realizadas durante o ano de 2015.

Processo N° 23065.011900-2016/07.

Relatório de Auditoria N° 020/2016.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL AG015/2016
PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Descrição: RESERVA TÉCNICA – Execução de atividades de auditoria, controle interno e apuração de denúncias solicitada pela Gestão da UFAL. Denúncia da Ouvidoria Geral face ocorrência no Campus Delmiro Gouveia.

Objetivo: Executar ações de auditoria, controle interno e apuração de denúncias, que sejam solicitadas pela Reitoria da Universidade, e que não se enquadrem dentre as ações previstas.

Escopo: 100% das solicitações dirigidas à Auditoria Geral pela Reitoria.

Processo N° 23065.006163/2016-12.

Despacho N° 022/2015-AG/UFAL.

4. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2016, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EMANADAS DA CGU E DO TCU

Ao longo do exercício de 2016, no que se refere às recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos centrais e setoriais do Sistema de Controle Interno e Externo, e pelo Conselho Fiscal ou órgão equivalente da entidade (IN 24/2015, artigo 15, inciso VII), seguem abaixo as descrições das ações e as devidas providências adotadas.

Recomendações oriundas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU)

A partir do ano de 2016 a CGU passou a consolidar todas as recomendações exaradas em seus relatórios de auditoria no Sistema informatizado denominado MONITOR (endereço eletrônico <https://app.cgu.gov.br/autenticador/do?url=%2F>) e disponibilizou acesso ao referido sistema a todas as entidades e órgãos do Poder Executivo Federal. A CGU/AL realizou treinamento do sistema MONITOR, tendo participado, como representantes da UFAL, 03 (três) membros da Auditoria Geral.

Como parte da integrante da Ação Global AG 005/2016, a Auditoria Geral expediu Ordem de Serviço designando equipe para a realização de trabalho de monitoramento e acompanhamento do atendimento das recomendações registradas no Sistema MONITOR com status de pendência de atendimento pela UFAL.

Uma vez oficiadas as unidades internas da UFAL para apresentarem manifestações acerca das recomendações da CGU pendentes de atendimento, a Auditoria Geral cadastrava as informações recebidas no Sistema MONITOR, bem como em planilha própria de controle.

O trabalho de monitoramento das recomendações da CGU registradas no Sistema MONITOR foi integralizado no Relatório de Auditoria Nº 021/2016, o qual foi devidamente remetido ao Gabinete Reitoral da UFAL e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União em Alagoas (CGU/AL).

O trabalho de auditoria aqui relatado iniciou-se em 01/02/2016. Nesta data foram extraídas

do Sistema MONITOR um quantitativo de 81 (oitenta e uma) recomendações registradas como pendentes de atendimento pela UFAL. Desse total, 67 (sessenta e sete) recomendações foram respondidas à Auditoria Geral pelas unidades internas da UFAL e devidamente registradas no Sistema MONITOR, restando, entretanto, 14 (quatorze) recomendações pendentes pois algumas unidades da Universidade não responderam à Solicitações de Auditoria expedidas pela equipe técnica. O trabalho foi finalizado em 28/09/2016, tendo sido expedido o Relatório de Auditoria Nº 021/2016, materializando todo o resultado colhido da atividade realizada, o qual foi remetido ao Gabinete Reitoral, com sugestão de remessa de cópia à CGU.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho da atividade de monitoramento do atendimento das recomendações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e no Arquivo desta unidade de auditoria interna (Processo Nº 23065.23065.003268/2016-10).

Novo monitoramento já está sendo realizado no exercício de 2017, utilizando-se as mesmas técnicas e procedimentos, de modo que o referido trabalho seja uma constante, a fim de propiciar o efetivo cumprimento de todas as recomendações pela UFAL.

No Anexo I do presente relatório segue mídia magnética contendo planilha com todos os resultados do atendimento das recomendações da CGU monitoradas durante o ano de 2016, planilha essa que deixou de ser colacionada no corpo deste relatório por motivo de impossibilidade de adequação de seu layout à página, haja vista ser bastante extensa.

Determinações oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU)

Por meio da Ação Global AG004/2016, cujo objetivo era o de PROCEDER À VIABILIZAÇÃO DAS DEMANDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) PERTINENTES À INSTITUIÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO REFERIDO ÓRGÃO DE CONTROLE, a Auditoria Geral realizou o monitoramento durante o ano de 2016 das recomendações e determinações exaradas através dos acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas da União.

A partir do ano de 2016 a Auditoria Geral da UFAL passou a realizar um acompanhamento constante das decisões da Corte de Contas da União (utilizando como base as decisões proferidas nos anos de 2015 e 2016), catalogando as determinações e/ou recomendações em planilha própria, para posterior acompanhamento da demanda junto à unidade da UFAL responsável pelo seu atendimento.

Impende destacar que o catálogo de determinações/recomendações constantes do acórdãos proferidos pelo TCU são realizados pela equipe técnica da UFAL mediante consulta ao sítio eletrônico do TCU na internet (www.tcu.gov.br), bem como através de comunicados expedidos pelo próprio Tribunal à UFAL dando ciência de seus julgados, diferentemente da metodologia aplicada para o monitoramento das recomendações exaradas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), que disponibiliza à UFAL acesso ao seu Sistema MONITOR (endereço eletrônico <https://app.cgu.gov.br/autenticador/do?url=%2F>), o qual proporciona maior segurança e confiabilidade no monitoramento.

A partir da extração de dados do sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União, mais precisamente a partir de decisões proferidas nos anos de 2015 e 2016, a Auditoria Geral passou então a alimentar planilha eletrônica própria e utilizando essa fonte executou o monitoramento das determinações/recomendações do TCU, colhendo das unidades da UFAL os devidos esclarecimentos sobre o *status* de atendimento da demanda, solicitando, se fosse o caso de não cumprimento, a apresentação de Plano de Providências contendo as seguintes informações: 1. Descrição da ação a ser tomada; 2. Responsável pelo cumprimento; 3. Prazo para atendimento.

Após o recebimento das informações e documentos enviados pelas unidades respondentes, a equipe técnica passou a realizar a análise e cotejo das respostas com o teor das determinações/recomendações, a fim de garantir sua pertinência.

Ato contínuo, a equipe técnica de auditoria alimentou a planilha própria de monitoramento, atualizando o status das determinações/recomendações, preenchendo ainda, se fosse o caso, o Plano de Providências informado pela unidade respondente.

Finalizada a planilha própria de monitoramento criada pela Auditoria Geral, passou-se a confecção do Relatório de Auditoria Nº 027/2016, materializando todo o resultado colhido da atividade realizada, remetendo-o ao Gabinete Reitoral, sugerindo-se ainda a remessa do mesmo ao Tribunal de Contas da União.

O trabalho de auditoria aqui relatado iniciou-se em 01/02/2016. Nesta data foram extraídas do endereço eletrônico do TCU na internet um quantitativo de 17 (dezesete) determinações/recomendações registradas como pendentes de atendimento pela UFAL. Deste total, 10 (dez) determinações/recomendações foram respondidas à Auditoria Geral pelas unidades respondentes como atendidas, restando, entretanto, 06 (seis) determinações/recomendações pendentes pois as unidades respondentes informaram que se encontram em trâmites as devidas providências. Faz-se necessário ressaltar que 01 (uma) única determinação/recomendação não fora atendida pois que será objeto de monitoramento no ano de 2017 junto ao Departamento de Administração de Pessoal, haja vista tratar-se de formalização da cessão de servidores da UFAL para outros órgãos da administração pública, tendo a Auditoria Geral conhecimento de que todos os processos já foram devidamente formalizados.

Novo monitoramento será realizado durante o ano de 2017, utilizando-se as mesmas técnicas e procedimentos, de modo que o referido trabalho seja uma constante, a fim de propiciar o efetivo cumprimento de todas as determinações/recomendações a serem cumpridas pela UFAL.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e no Arquivo desta unidade de auditoria (Processo Nº 23065.003269/2016-64).

Abaixo colacionamos o resultado do monitoramento realizado pela Auditoria Gera durante o ano de 2016 quanto às determinações/recomendações do TCU.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
032.519/2014-1	2983/2015-TCU- PLENÁRIO	9.2.3	OFÍCIO 0733/2015- TCU/SECEXEDUCAÇÃO	04/01/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
GABINETE REITORAL				
Descrição da determinação/recomendação				
Às Universidades constantes do quadro abaixo e ao Ministério da Saúde que, no prazo de 90 (noventa) dias, formalizem a cessão, caso ainda não o tenham feito, de todos os servidores que atuam no âmbito dos HUF filiados à Ebserh, conforme indicado no art. 7º da Lei 12.550/2011 (item 39 do voto):				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Será realizada reunião entre o Gabinete Reitoral e demais unidades responsáveis para a adoção das providências cabíveis.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
018.180/2014-0	3452/2014-TCU- PLENARIO	9.2.1	OFICIO 0936/2014	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
AUDITORIA GERAL				
Descrição da determinação/recomendação				
Agilize o desenvolvimento e a aprovação do Regimento Interno de sua unidade de auditoria, objeto do Processo Administrativo 23065.025906/2011-49, bem como do Manual de Auditoria que detalhará os procedimentos e técnicas a serem aplicados por sua Audin, levando em conta, nesse processo, os preceitos do Institute of Internal Auditors, bem como as disposições do Decreto 3.591/2000 e da Instrução Normativa SFC/CFU 1/2001, especialmente os descritos nos itens 11 a 14 e 23 a 29 do relatório que acompanha o presente acórdão				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O encaminhamento da proposta do Regimento Interno está contido no Processo Nº 23065.005718/2015-28, que se encontra no Conselho Universitário para deliberação desde o ano de 2015. Quanto ao Manual de Auditoria, a unidade de auditoria interna irá iniciar os trabalhos para sua criação e envio à Autoridade Máxima da Instituição.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
018.180/2014-1	3452/2014-TCU- PLENARIO	9.2.2	OFÍCIO 0936/2014	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
AUDITORIA GERAL				
Descrição da determinação/recomendação				
Formalize política de desenvolvimento de competências específica para seus auditores internos, bem como envide esforços para cumpri-la				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A unidade de auditoria interna irá iniciar os trabalhos para o atendimento da determinação e seu envio à Autoridade Máxima da Instituição.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
018.180/2014-1	3452/2014-TCU- PLENARIO	9.2.3	OFÍCIO 0936/2014	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
AUDITORIA GERAL				
Descrição da determinação/recomendação				
Envide esforços para desenvolver e formalizar, com base em metodologia adequada, política de gestão de riscos, ainda que por etapas sucessivas, até alcançar a cobertura de seus principais processos.				

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Necessidade de cursos de capacitação na área de gestão de riscos para os servidores da Auditoria Geral e gestores. Cursos solicitados no plano de capacitação dos servidores da Auditoria Geral no ano de 2017.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
028.556/2015-1	4582/2016 -TCU-1ª CÂMARA	1.7.1	OFÍCIO 0731/2016	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL				
Descrição da determinação/recomendação				
Institucionalize planejamento tático e operacional com ações detalhadas, indicadores e metas mensuráveis e passíveis de serem acompanhadas por toda a comunidade acadêmica ao longo do tempo.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Será lançado o Plano Anual da Gestão, que detalhará ações, prazos, metas e indicadores de acompanhamento, que serão acompanhados via sistema informatizado denominado SIGPP (Sistema Integrado de Gestão de Planejamento e Projetos). O plano de gestão estará vinculado ao PDI em vigência. A CPAI, através do setor de Avaliação, será responsável pelo acompanhamento das metas no sistema, a fim de avaliar o plano de gestão, corrigindo e reprogramando metas previstas.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
028.556/2015-1	4582/2016 -TCU-1ª CÂMARA	1.7.2	OFÍCIO 0731/2016	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL				
Descrição da determinação/recomendação				
Adote mecanismos de monitoramento e de avaliação periódica dos resultados alcançados em decorrência do planejamento estratégico, de modo a identificar as causas do sucesso ou do fracasso no atingimento dos objetivos e a proposição de ajustes nas ações planejadas, com vistas a eliminar o mitigar as causas dos fracassos e disseminar as ações que tiveram sucesso.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Atualmente, consta no relatório de Gestão da Universidade, em um dos seus capítulos, comentários referentes as metas descritas no PDI, que trata das ações realizadas por setor em cada meta prevista no plano. Recentemente, a Universidade conseguiu adotar um sistema de SIGPP, onde será possível acompanhar o plano da gestão, anual, que terá o Setor de Avaliação/PROGINST como unidade responsável pelo acompanhamento dos objetivos.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
028.556/2015-1	4582/2016 -TCU-1ª CÂMARA	1.7.3	OFÍCIO 0731/2016	

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
Descrição da determinação/recomendação
Elabore normas e rotinas acerca da gestão de patrimônio, nas quais estejam explicitadas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades de cada setor envolvido, bem como os procedimentos de aquisição, incorporação, registro, reavaliação, ocupação, manutenção preventiva e corretiva e alienação de bens imóveis, incluindo os registros contábeis no SIAFI e o gerenciamento no SPIUNET.
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas
Esta Gerência de Patrimônio e Suprimentos já elaborou uma minuta de portaria de gestão patrimonial, que versa sobre as competências que traz o TCU neste processo, bem como providenciou o encaminhamento ao Gabinete Reitoral para estudo e aprovação, através do processo administrativo 23065.020045/2016-17, datado de 13/07/2016. Segue a minuta completa da Portaria de Gestão Patrimonial, seu fluxo e o andamento do processo administrativo que a compõe.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
025.652/2016-8	11887/2016 - SEGUNDA CÂMARA	9.3.1		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DAP)				
Descrição da determinação/recomendação				
No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, cesse os pagamentos decorrentes do ato impugnado, sob pena de ressarcimento das quantias pagas indevidamente e responsabilização solidária da autoridade competente;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Providência em andamento. Monitoramento iniciado.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
025.652/2016-8	11887/2016 - SEGUNDA CÂMARA	9.3.2		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DAP)				
Descrição da determinação/recomendação				
Comunique ao interessado a deliberação deste Tribunal e o alerte de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recursos junto ao TCU não o eximirá da devolução dos valores indevidamente recebidos após a notificação, em caso de não provimento dos apelos;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Providência em andamento. Monitoramento iniciado.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU
--

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
025.652/2016-8	11887/2016 - SEGUNDA CÂMARA	9.3.3		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DAP)				
Descrição da determinação/recomendação				
No prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência deste acórdão, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento desta deliberação;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Providência em andamento. Monitoramento iniciado.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
025.652/2016-8	11887/2016 - SEGUNDA CÂMARA	9.3.4		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DAP)				
Descrição da determinação/recomendação				
No prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta deliberação, emita novo ato, em que sejam suprimidas as irregularidades verificadas, e submeta-o ao TCU para nova apreciação.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Providência em andamento. Monitoramento iniciado.				

Demandas oriundas de outros órgãos

No exercício não houve demandas oriundas de outros órgãos.

Recomendações formuladas pela Auditoria Geral da UFAL

No exercício de 2016 a Auditoria Geral expediu 28 (vinte e oito) relatório de auditoria, com as seguintes recomendações:

PROCESSO Nº	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTATAÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMENDAÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO
23065.001771/2015-50	004/2015/AG-UFAL	1			Que a UFAL promova a implementação de mecanismos de controle e monitoramento da cessão de servidores com relação aos prazos da cessão, e o vencimento do cargo em comissão.

23065.001771/2015-50	004/2015/AG-UFAL	2			Que se crie uma forma mais efetiva de controle para evitar que servidores sejam cedidos antes que haja publicação no Diário Oficial da União.
23065.001771/2015-50	004/2015/AG-UFAL	3			Revisão periódica das rotinas de trabalho e de sua fundamentação legal no que se refere à cessão de pessoal. Criar um procedimento interno e divulgá-lo.
23065.001771/2015-50	004/2015/AG-UFAL	4			Que a UFAL, através do DAP, promova mensalmente a cobrança dos valores devidos pelos cessionários e, não havendo o ressarcimento nos moldes e no prazo estabelecido pelo Decreto n. 4.050/01, notifique os servidores cedidos para retorno ao Órgão, de forma a agir tempestivamente, evitando o acúmulo de valores. Cabe institucionalizar este procedimento e definir uma unidade interna para este acompanhamento.
23065.001771/2015-50	004/2015/AG-UFAL	5			Que se estabeleça no DAP rotina de verificação dos valores efetivamente recolhidos a título de reembolso e as verbas que os originaram, para apurar eventual diferença ou ausência de reembolso.
23065.001771/2015-50	004/2015/AG-UFAL	6			Adotar providencias cabíveis, especialmente nas situações identificadas no item 1.1.1 da página 8, por descumprimentos legais constantes dos achados desta auditoria.
23065.007315/2015-13	022/2015/AG-UFAL	1			Que seja promovida a devida conclusão da obra de construção da garagem dos veículos da UFAL no Campus A. C. Simões a fim de que seja disponibilizado local seguro e adequado à guarda de veículos da Instituição.
23065.007307/2015-77	025/2015/AG-UFAL	1			Sequenciar a numeração após a folha número 43, visando cumprimento das formalidades legais que regem o presente documento.
23065.007307/2015-77	025/2015/AG-UFAL	2			Providenciar a devida assinatura e sequenciar a numeração após a folha número 53, visando cumprimento das formalidades legais que regem o presente documento.
23065.007307/2015-77	025/2015/AG-UFAL	3			Providenciar a devida assinatura, visando cumprimento das formalidades legais que regem o presente documento.
23065.007307/2015-77	025/2015/AG-UFAL	4			Providenciar a devida cópia de publicação, visando cumprimento das formalidades legais que regem o presente documento.
23065.007307/2015-77	025/2015/AG-UFAL	5			Providenciar a inclusão do local, data e hora da realização do pregão, bem como a devida assinatura, visando cumprimento das formalidades legais que regem o presente documento.
23065.007307/2015-77	025/2015/AG-UFAL	6			Providenciar a inclusão do referido documento visando cumprimento das formalidades legais que regem o presente processo.

23065.007307/2015-77	025/2015/AG-UFAL	7			Providenciar a inclusão do referido documento visando cumprimento das formalidades legais que regem o presente documento.
23065.007307/2015-77	025/2015/AG-UFAL	8			Providenciar a inclusão referido documento, bem como, a numeração sequencial das páginas do processo, visando cumprimento das formalidades legais que regem o presente documento.
23065.007307/2015-77	025/2015/AG-UFAL	9			Providenciar a inclusão do referido documento visando cumprimento das formalidades legais que regem o presente documento.
23065.007307/2015-77	025/2015/AG-UFAL	10			Providenciar a inclusão referido documento, bem como, a numeração sequencial das páginas do processo, visando cumprimento das formalidades legais que regem o presente documento.
23065.007307/2015-77	025/2015/AG-UFAL	11			Providenciar a correta numeração das folhas processuais, bem como a inclusão dos documentos que não constam ou documento que justifique a ausência dos mesmos no processo, visando cumprimento das formalidades legais que regem o presente processo.
23065.007307/2015-77	025/2015/AG-UFAL	12			Providenciar a correta numeração das folhas processuais, visando o devido cumprimento das formalidades legais que regem o presente processo.
23065.007307/2015-77	025/2015/AG-UFAL	13			Providenciar a correta numeração das folhas processuais, visando o devido cumprimento das formalidades legais que regem o presente processo.
23065.030387/2016-45	021/2016	1.2.1. CONS TATAÇÃO 01	Pendência de atendimento de recomendações no Sistema MONITOR por ausência de informações e documentos por unidades respondentes da UFAL.	01	Que o Gabinete Reitoral expeça comunicado às unidades acadêmicas e de apoio da UFAL informando do necessário e tempestivo atendimento de solicitações constantes de Solicitações de Auditoria expedidas pela Auditoria Geral da Universidade.
23065.030387/2016-45	021/2016	1.2.1. CONS TATAÇÃO 01	Pendência de atendimento de recomendações no Sistema MONITOR por ausência de informações e documentos por unidades respondentes da UFAL.	02	Que o Gabinete Reitoral determine ao DAP, PROGEP e DCF que procedam ao atendimento da Solicitações de Auditoria abaixo discriminadas: DAP - Solicitação de Auditoria N° 023/2016/AG-UFAL - Processo N° 23065.009097/2016-32. PROGEP - Solicitação de Auditoria N° 029/2016/AG-UFAL - Processo N° 23065.009139/2016-39. DCF - Solicitação de Auditoria N° 024/2016/AG-UFAL - Processo N° 23065.009100/2016-18.
	022/2016	1.2.1. CONS TATAÇÃO 01	Registro de ausência de representação de empresa licitante em ata de sessão de abertura e julgamento dos envelopes estando, entretanto,	01	Que a Sinfra colha da Comissão de Licitação da época os esclarecimentos para o ocorrido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente relatório de auditoria.

			juntado aos autos termo de representação da mesma empresa.		
	022/2016	1.2.1. CONS TATAÇÃO 01	Registro de ausência de representação de empresa licitante em ata de sessão de abertura e julgamento dos envelopes estando, entretanto, juntado aos autos termo de representação da mesma empresa.	02	Que sejam adotados mecanismos de controle para evitar que empresa licitante que não compareceu em sessão de procedimento licitatório assine qualquer documento pertinente à sessão em que esteve ausente.
	022/2016	1.2.2. CONS TATAÇÃO 02	Não atendimento de recomendações exaradas pelo órgão de assessoria jurídica da UFAL em parecer constante de processo licitatório.	01	Que a Sinfra, por meio da GPOS, adote mecanismos para disponibilizar, nos processos de construção civil de obras na UFAL, em mídias de CD ou DVD, arquivos digitais contendo os projetos das obras, garantindo, a um só tempo, segurança no acesso e manuseios dos projetos, bem como evitando utilização desnecessária de papel.
	022/2016	1.2.2. CONS TATAÇÃO 02	Não atendimento de recomendações exaradas pelo órgão de assessoria jurídica da UFAL em parecer constante de processo licitatório.	02	Que a Sinfra colha junto aos responsáveis pelo processo à época os esclarecimentos sobre o ocorrido, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente relatório de auditoria.
	022/2016	1.2.3. CONS TATAÇÃO 03	Ausência de termo de aditivo contratual, mesmo havendo minuta e atesto da necessidade de aditivação do contrato.	01	Que a Sinfra abstenha-se de considerar aditivado o prazo de conclusão de qualquer obra de construção civil da UFAL sem a devida formalização do respectivo termo de aditivo do contrato.
	022/2016	1.2.3. CONS TATAÇÃO 03	Ausência de termo de aditivo contratual, mesmo havendo minuta e atesto da necessidade de aditivação do contrato.	02	Que a Sinfra contacte os responsáveis pela obra à época para que prestem os devidos esclarecimentos sobre o ocorrido, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente relatório de auditoria.
	022/2016	1.2.4. CONS TATAÇÃO 04	Ausência de termo de recebimento definitivo da obra pela UFAL.	01	Que a Sinfra adote mecanismos de modo a coibir recebimento, seja provisório, seja definitivo, de obra de construção civil na UFAL sem a devida formalização do respectivo termo de recebimento.
	022/2016	1.2.4. CONS TATAÇÃO 04	Ausência de termo de recebimento definitivo da obra pela UFAL.	02	Que a Sinfra junte ao processo o termo de recebimento definitivo da obra no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente relatório de auditoria.

	022/2016	1.2.5. CONS TATA ÇÃO 05	Consta no processo a Anotação de Responsabilidade e Técnica (ART) do projeto da rede elétrica sem numeração, impossibilitando a verificação de autenticidade junto ao Conselho Regional de Engenharia.	01	Que a Sinfra adote mecanismos de controle para exigir que sejam anexados aos autos de processos de obras de construção civil as competentes e válidas Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos, evitando a ausência de ART devidamente registrada.
	022/2016	1.2.5. CONS TATA ÇÃO 05	Consta no processo a Anotação de Responsabilidade e Técnica (ART) do projeto da rede elétrica sem numeração, impossibilitando a verificação de autenticidade junto ao Conselho Regional de Engenharia.	02	Que a Sinfra colha a ART válida e devidamente registrada do projeto da rede elétrica da obra, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente relatório de auditoria.
	022/2016	1.2.6. CONS TATA ÇÃO 06	Planilha orçamentária da obra de adequação do Bloco 07 do ICBS elaborada pela Sinfra sem indicativo de fonte de composição de itens.	01	Que a Sinfra proceda com a maior clareza possível nas composições de planilhas orçamentárias que elabora pertinentes às obras de construção civil, com a finalidade de evitar pronunciamentos de correção sugeridos pela Procuradoria Federal, afastando-se assim possíveis retornos desnecessários dos autos para eventuais correções.
	022/2016	1.2.7. CONS TATA ÇÃO 07	Ausência de assinatura do responsável técnico do projeto elétrico.	01	Que a Sinfra adote mecanismos de controle interno que evitem a juntada, aos processos de obras de construção civil, de projetos sem a assinatura do responsável técnico que elaborou o referido projeto.
	022/2016	1.2.7. CONS TATA ÇÃO 07	Ausência de assinatura do responsável técnico do projeto elétrico.	02	Que a Sinfra colha a assinatura do competente responsável técnico do projeto elétrico (fls. 30/31), no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente relatório de auditoria.
	022/2016	1.2.8. CONS TATA ÇÃO 08	Ausência nos autos de reconhecimento de que a área de solo onde obra de ampliação seria construída é adequada.	01	Que a Sinfra adote mecanismos para fortalecer seus controles internos para garantir que constem nos autos atestado de que a superfície onde será construída a obra é adequada.
	022/2016	1.2.8. CONS TATA ÇÃO 08	Ausência nos autos de reconhecimento de que a área de solo onde obra de ampliação seria construída é adequada.	02	Que a Sinfra contacte os responsáveis pela elaboração dos estudos técnicos preliminares e projeto básico para que devidos esclarecimentos sejam prestados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente relatório de auditoria.
	022/2016	1.2.9. CONS TATA ÇÃO 09	Não elaboração do levantamento topográfico da área onde foi realizada a obra.	01	Que a Sinfra adote mecanismos de controle interno a fim de averiguar a exigência de juntada de documento que comprove levantamento topográfico da área onde será construída a obra de construção civil da UFAL.

	022/2016	1.2.9. CONS TATA ÇÃO 09	Não elaboração do levantamento topográfico da área onde foi realizada a obra.	02	Que a Sinfra proceda com a colheita de esclarecimentos sobre o ocorrido juntos aos responsáveis à época pela elaboração dos estudos técnicos preliminares e projeto básico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente relatório de auditoria.
	022/2016	1.2.10 CONS TATA ÇÃO 10	Inexistência de documentos nos autos que atestem a atual situação da obra. Inexistem ainda documentos pertinentes aos atos de fiscalização da obra.	01	Que a Sinfra proceda ao registro dos atos de execução e de fiscalização das obras de construção civil da UFAL no processo licitatório da respectiva obra, ou que proceda com a autuação de tais atos em processo apartado, fazendo referência, nessa segunda hipótese, deste processo em apartado nos autos do processo licitatório da obra.
	022/2016	1.2.10 CONS TATA ÇÃO 10	Inexistência de documentos nos autos que atestem a atual situação da obra. Inexistem ainda documentos pertinentes aos atos de fiscalização da obra.	02	Que a Sinfra proceda à juntada aos autos do processo dos atos de execução e fiscalização da obra, ou que faça referência ao processo onde estão registrados tais atos caso os tenha feito em processo apartado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente relatório de auditoria.
	022/2016	1.2.11 CONS TATA ÇÃO 11	Não submissão de minuta de aditivo contratual ao órgão de assessoria jurídica da UFAL, contrariando o disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Nº 8.666/93.	01	Que a Sinfra abstenha-se de realizar aditivos contratuais de obra sem a devida chancela do termo de aditivo pela Procuradoria Federal da UFAL.
	022/2016	1.2.11 CONS TATA ÇÃO 11	Não submissão de minuta de aditivo contratual ao órgão de assessoria jurídica da UFAL, contrariando o disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Nº 8.666/93.	02	Que a Sinfra colha os esclarecimentos sobre o ocorrido junto aos envolvidos à época, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente relatório de auditoria.

O monitoramento das recomendações da Auditoria Geral da UFAL é realizado por meio de planilha eletrônica, mediante a colheita junto às unidades da Universidade dos esclarecimentos acerca do atendimento do *quantum* recomendado.

Durante o ano de 2016 foram consolidadas as recomendações exaradas nos relatórios de auditoria da AG, cujo monitoramento efetivo será iniciado no exercício de 2017, semelhantemente ao que já é executado para o monitoramento das recomendações da CGU e determinações do TCU.

5. RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO, COM BASE NOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS

Durante o exercício de 2016 os trabalhos realizados pela Auditoria Geral tiveram como objetivo priorizar uma atuação em seguimentos considerados de maior risco na Instituição e que consequentemente podem resultar em maior nível de incidência de ocorrências de impropriedades, dessa forma contribuindo para mitigar riscos decorrentes da própria atividade administrativa da Instituição. A exemplo de trabalhos realizados em anos anteriores, as atividades de 2016 contemplou ações importantes como a atuação na área de análise de processos de obras de construção civil da Instituição e no acompanhamento da oferta acadêmica.

No transcorrer de cada ano, tem sido um objetivo permanente da unidade de auditoria interna buscar aprimorar a avaliação das sondagens e das técnicas utilizadas e aplicadas nos procedimentos de análise e execução de suas atividades fins.

Os relatórios de auditoria expedidos em 2016 pela Auditoria Geral da UFAL registram práticas administrativas que refletem um significativo avanço na eficiência da gestão da Universidade, especialmente no tocante ao atendimento das recomendações da unidade de auditoria interna e a transparência dos atos de gestão.

6. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

No transcorrer das atividades desta Auditoria Geral no exercício de 2016 restaram prejudicadas as ações abaixo relacionadas, conforme justificativa de cada item.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL	AG006/2016
ÁREA DE ATUAÇÃO	PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
CLASSIFICAÇÃO	GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DA AÇÃO	Acompanhamento dos processos de licitação, em todas as suas modalidades, incluindo dispensas e inexigibilidade e a execução de contratos firmados com a Fundepes.
OBJETIVO	Atuar no acompanhamento preventivo e analítico da conformidade legal dos processos licitatórios realizados e das dispensas e inexigibilidades de licitações concedidas na UFAL. A atuação da Auditoria Geral visa minimizar eventuais falhas e impropriedades que eventualmente possam ser identificadas, propiciando uma melhor avaliação quanto ao adequado cumprimento dos procedimentos e normativos legais aplicados às áreas de licitação e compras de produtos aplicados às instituições federais de ensino.
ESCOPO	20% dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, a serem selecionados conforme critério de relevância, materialidade e criticidades, incluindo contratos firmados com a Fundepes.
JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO	Deflagração de greve pelos servidores técnicos administrativos da UFAL pelo período de 31/10/2016 à 14/12/2016. Obs.: A ação de auditoria foi iniciada, mas teve seu andamento prejudicado pelo motivo acima elencado. Processo Nº 23065.031272/2016-78 – Ordem de Serviço Nº 019/2016.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL	AG009/2016
ÁREA DE ATUAÇÃO	PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
CLASSIFICAÇÃO	GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DA AÇÃO	Mapeamento dos processos críticos da Universidade Federal de Alagoas, com a identificação e catalogação dos principais processos críticos.
OBJETIVO	Conhecer a efetiva segurança dos controles internos da instituição, em especial nos setores e unidades

	consideradas mais vulneráveis de apresentar problemas específicos, a exemplo de unidades que trabalham com gestão de recursos financeiros, aquisição de produtos e contratação de serviços.
ESCOPO	Realizar um acompanhamento que abranja um universo de 30% das unidades administrativas e acadêmicas da Universidade.
JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO	Deflagração de greve pelos servidores técnicos administrativos da UFAL pelo período de 31/10/2016 à 14/12/2016, além da necessidade de realização de cursos de aperfeiçoamento da equipe de auditoria sobre gestão de riscos. Obs.: A Auditoria Geral solicitou a inclusão, no plano de capacitação de servidores 2017, de cursos sobre gestão de riscos, além de ter provocado à UFAL à solicitar da CGU/AL a disponibilização de curso na área.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL	AG012/2016
ÁREA DE ATUAÇÃO	PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
CLASSIFICAÇÃO	GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DA AÇÃO	Análise de resultados decorrentes da implantação da extensão de unidades no interior do Estado de Alagoas, na unidade Campus do Sertão, verificando os índices de aproveitamento e desempenho nas atividades realizadas.
OBJETIVO	Proceder a uma análise crítica dos resultados/retornos dos índices de desempenho da Unidade Campus do Sertão, em comparativo aos custos/benefícios decorrentes de sua implantação e funcionamento na região do sertão de Alagoas.
ESCOPO	Análise de 100% dos indicativos de alunos formados, gastos de manutenção, e índices de desempenho decorrentes da implantação do campus sertão.
JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO	Deflagração de greve pelos servidores técnicos administrativos da UFAL pelo período de 31/10/2016 à 14/12/2016.

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL	AG015/2016
ÁREA DE ATUAÇÃO	PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
CLASSIFICAÇÃO	GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DA AÇÃO	RESERVA TÉCNICA – Execução de atividades de auditoria, controle interno e apuração de denúncias solicitada pela Gestão da UFAL. Avaliação da consistência de dados da página de transparência da UFAL.

OBJETIVO	Proceder com a averiguação da aderência dos dados e informações constantes da página de transparência da UFAL à Lei Nº 12.527/2011 e ao Decreto Nº 7.724/2012.
ESCOPO	100% das informações disponíveis na página de transparência da UFAL.
JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO	<p>Deflagração de greve pelos servidores técnicos administrativos da UFAL pelo período de 31/10/2016 à 14/12/2016.</p> <p>Obs.: A ação de auditoria foi iniciada, mas teve seu andamento prejudicado pelo motivo acima elencado. Processo Nº 23065.031271/2016-23 – Ordem de Serviço Nº 018/2016.</p>

7. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA

No decorrer do ano de 2016 as capacitações realizadas pelos servidores da Auditoria Geral tiveram satisfatório resultado na apreensão de novos conhecimentos.

Ao longo do exercício de 2016 duas foram as oficinas técnicas organizadas pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, contando com participação de servidor da AG no 44º FONAI Tec (Capacitação Técnica) dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação. No 45º FONAI Tec não ocorreu participação de servidor da AG pelo motivo da greve deflagrada pelos servidores técnicos administrativos da UFAL, durante o período de 31/10/2016 à 14/12/2016, somado ao fato de que à época aguardava-se a nomeação do indicado à assumir definitivamente o cargo de Auditor Geral.

44º FONAI Tec

Local: Foz do Iguaçu/PR

De: 05 a 08 de junho de 2016

Temática: Auditoria Interna: Disseminando a cultura da gestão de riscos nas Instituições Federais de Ensino

Servidor participante: Francisco de Assis Monteiro

Ainda, no cumprimento de seus planos de desenvolvimento e capacitação, os membros da unidade de auditoria interna da UFAL realizaram os seguintes cursos:

DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO	DESCRIÇÃO DO CURSO	LOCAL	ORGANIZADORA	CARGA HORÁRIA	SERVIDOR
15/01/2016	04/02/2016	INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL – TURMA 01 A	EAD – SABERES SENADO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	40H	ALEXSANDRA
JANEIRO	JANEIRO	SISTEMA MONITOR	AUDITORIO DA CGU/AL	CGU/AL	04H	ANDRE - MARIANA - THYAGO
31/01/2016	01/03/2016	ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 01 A	EAD – SABERES SENADO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	40H	ALEXSANDRA
01/03/2016	22/03/2016	CONTROLE SOCIAL	EAD – ENAP	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20H	VALÉRIA

09/08/2016	09/08/2016	OBRAS PÚBLICAS	AUDITORIO DO TCE/AL	CGU/AL	08H	ANDRE - MARIANA - THYAGO
05/09/2016	25/09/2016	GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EAD – SABERES SENADO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	40H	VALÉRIA
08/09/2016	28/09/2016	CONHECENDO O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO	EAD – SABERES SENADO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	20H	VALÉRIA
20/09/2016	17/10/2016	A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	EAD – ENAP	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30H	VALÉRIA
01/12/2016	12/12/2016	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	EAD – TCU	TCU	30H	ANDRÉ
12/12/2016	14/12/2016	OFICINA REFERENTE À LEI Nº 13.019/2014 E A RELAÇÃO ENTRE IFES E FUNDAÇÃO DE APOIO	UFAL	CGU/AL	20H	ANDRÉ

8. RECOMENDAÇÕES DE ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

A Instituição não recebeu, durante o ano de 2016, nenhuma decisão administrativa ou recomendação de entidades representativas de classe profissional.

9. AÇÕES RELATIVAS À DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA INSTITUIÇÃO

Durante o ano de 2016 houve apenas uma demanda originada da Ouvidoria Geral da UFAL. Trata-se de uma denúncia que será melhor explicada no capítulo seguinte.

10. AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Durante o ano de 2016 houve o recebimento de apenas uma denúncia, oriunda da Ouvidoria Geral da Instituição. Tombada sob o Nº 23065.006163/2016-12, o expediente emitido pela Ouvidoria Geral tratava de comunicar à AG os atos de apuração de denúncia recebida pela Ouvidoria Geral, através de email, dando conta de que um servidor lotado no Campus Delmiro Gouveia não comparecia ao local de trabalho. A Ouvidoria Geral então formalizou a apuração da denúncia recebida, protocolando o Processo Nº 23065.000085/2016-42, e remeteu expediente à Direção do Campus Delmiro Gouveia solicitando manifestação acerca da denúncia. O Servidor alvo da denúncia apresentou suas manifestações, tendo a Ouvidoria Geral despachado o processo novamente à Direção do Campus Delmiro Gouveia informando a necessidade de regularização da folha de ponto do referido servidor. A Direção do Campus Delmiro Gouveia então procedeu com o atendimento das recomendações da Ouvidoria Geral e devolveu os autos, remetendo cópia à esta Auditoria Geral.

Em face da regularidade constantes das folhas de ponto do servidor alvo da denúncia (devidamente assinadas, e ratificadas pelo Diretor Geral do Campus Delmiro Gouveia), a unidade de auditoria interna da UFAL concluiu que a apuração da denúncia se encontrava concluída, haja vista que a Ouvidoria Geral recomendou à Direção do Campus Delmiro Gouveia o saneamento de alguns pontos de divergência nos documentos apresentados com a manifestação à denúncia e tais recomendações foram atendidas.

Entretanto, a Auditoria Geral entendeu salutar a inclusão de monitoramento da situação denunciada como escopo da atividade de auditoria Ação Global AG 012 - ANÁLISE DE RESULTADOS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DA EXTENSÃO DE UNIDADES NO INTERIOR DO ESTADO DE ALAGOAS, NA UNIDADE CAMPUS DO SERTÃO, VERIFICANDO OS ÍNDICES DE APROVEITAMENTO E DESEMPENHO NAS ATIVIDADES REALIZADAS, a qual não foi realizada por conta da greve dos servidores técnicos administrativos durante o ano de 2016 (conforme já justificado no capítulo 6).

11. AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

No transcorrer do exercício de 2016 registrou-se avanços nas atividades da Auditoria Geral quanto ao fortalecimento dos procedimentos internos de controle. Houve um aprimoramento na utilização do sistema informatizado de atividades de auditoria interna (SADIN), o que resultou em um melhor tratamento das informações e documentos que internamente transitam no setor. O SADIN também permite um melhor controle quanto ao armazenamento e arquivamento dos dados da unidade, possibilitando dessa forma que as informações dos relatórios e documentos da unidade fiquem de forma organizadas e armazenadas dentro do próprio sistema.

Na área de capacitação foram registrados como importantes as participações de membro da unidade de auditoria interna no fórum FONAI-Tec, proporcionando uma atualização de temas específicos ligados à área de auditoria interna das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação. Ainda, os integrantes da auditoria interna da UFAL buscaram realizar cursos presenciais e à distância, o que, conseqüentemente, resultou em um significativo acúmulo de conhecimento para a unidade.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades da unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas, no ano de 2016, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão da alta administração da UFAL, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Apesar dos fatos relevantes descritos no capítulo 6, a equipe de profissionais da Auditoria Geral procurou contribuir para o aprimoramento dos controles internos e melhoria da eficiência da gestão institucional. Dessa forma, as atividades de monitoramento dos controles internos e do atendimento das recomendações dos órgãos de controle foram o foco principal dos trabalhos de auditoria realizados no exercício.

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna reúne em seu conteúdo os resultados dos trabalhos da equipe de auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas realizados no transcorrer de todo o ano de 2016, apresentando de forma sistematizada todas as atividades que foram devidamente planejadas e realizadas com a atuação da Auditoria Geral no desempenho de suas atividades, assim como o relato dos eventuais fatos de natureza relevante que prejudicaram ou dificultaram algumas ações de auditoria que deveriam ter sido realizadas.

Os trabalhos desempenhados durante o exercício de 2016 buscaram, de forma estratégica, reunir as ações consideradas como as mais relevantes no contexto institucional, aprimorando e mitigando a redução de riscos no desempenho das atividades administrativas da Instituição.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2017.

André Luiz Salgueiro Guedes

Auditor

SIAPE 1050817

Thyago Bezerra Sampaio

Auditor Geral *Pro Tempore*

SIAPE 1864751

ANEXO I

MÍDIA DVD CONTENDO PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)